

# PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Em, 18 de novembro de 1992

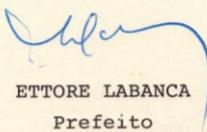
## LEI Nº 1831/92

EMENTA: Dá nomes a Maternidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maternidade "GERSON DO NASCIMENTO LIMA", o imóvel construído no Povoado de Matriz da Luz, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



ETTORE LABANCA  
Prefeito